

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N


 3001865013  
**001865/01-3**

Nº FOLHAS
3

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA - MG

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA - MG

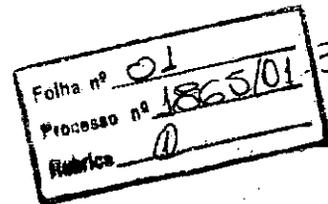
TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	16 / 09 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

Crucilândia, 16 de Julho de 2001

005771/01



**OF. GP-83/01**  
**Encaminhamento (faz)**

**PRODASEN**



001865/01-3

**Prezada Senhora,**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a V. Ex.a, a Solicitação de Adesão de Parlamentar e a Solicitação de Adesão de Casa Legislativa, conforme pedido protocolado junto ao gabinete da Presidência do Senado Federal e solicitação feita por telefone pela Prodasen a esta Câmara.

Ciente de Vossa atenção, despeço-me reiterando votos de estima e consideração, no aguardo.

Atenciosamente

**Ilaerson Ferreira de Souza**  
Presidente da Câmara

PRODASEN PROTOCOLO -19-JUL-2001-15:54-00/6041-2/4

SENADO FEDERAL

**Prodasen**  
**Centro de Informática e Processamento de dados do Senado Federal.**  
Brasília - DF



# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

CEP 35520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº	02
Processo	1865/01-3
Rubr.	8

005132/01
-----------

Crucilândia, 27 de junho de 2001.

AO PRODASEN  
29/06/2001

*[Signature]*  
Gipon Siqueira Machado Filho  
2882

OF. GP-68/01  
Solicitação (faz)



Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho à presença de V. Ex.a, solicitar que interceda junto a PRODASEN - Senado Federal, para que a Câmara Municipal de Crucilândia - MG, receba o Programa Interlegis (Comunidade Virtual do Poder Legislativo).

Ciente de poder contar com vossa valiosa atenção, despeço-me reiterando votos de estima e consideração.

No aguardo,

*[Signature]*  
**ILAERSON FERREIRA DE SOUZA**

Presidente da Câmara  
Av. Cel. Parreiras, 435, centro  
Crucilândia - MG, CEP: 35520-000  
CNPJ: 03.296.967/0001-50  
Telefax: 31-3574.1233/1329

Ex.mo Sr.  
**JADER BARBALHO**  
DD. Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF.

AO INTERLEGIS  
PROVIDÊNCIAS EM 06/07/01  
*[Signature]*  
Nelson Flores de Albuquerque  
Diretor Executivo Adjunto  
PRODASEN

Documento recebido na CEI/ *[Signature]*

Em: 06/07/01

*[Signature]*

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO	
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO PARA:

PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900  
CALL CENTER - (61) 311-2556 -- FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA		
ENDEREÇO		
AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO		
CIDADE	UF	
CRUCILÂNDIA <i>N tem no mep</i>	MG	35520-000
TELEFONES	FAX	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
E-MAIL: CMC.MG@TERRA.COM.BR	HOME PAGE:	
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS		
NOME		
VÂNIA ROCHA ANDRADE		
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO	
SECRETARIA DA CÂMARA	SECRETÁRIA GERAL	
TELEFONES	FAX	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
E-MAIL: CAIO.R@TERRA.COM.BR		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	
ILAERSON FERREIRA DE SOUZA	11.03.1966	

Forma nº 03  
Processo nº 1.865/01  
Rubrica *[assinatura]*

CMCRMG

Vaniar

PROJASEN PROTOCOLO - 19-JUL-2001-15:55-004604-3/4

SENADO FEDERAL

NOME PARLAMENTAR:		
TELEFONES	FAX	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
E-MAIL:	HOME PAGE:	
CRUCILÂNDIA	10 / 07 / 01	
LOCAL:	<i>[assinatura]</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE	

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTA FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

DISS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE  
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.165-900. 04  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075  
 Folha nº  
 Processo nº 1865/01-3  
 Rubrica

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO

CIDADE	UF	
CRUCILÂNDIA	MG	35520-000

TELEFONES		FAX
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233

E-MAIL: **CMCR@TERRA.COM.BR** HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO
ILAERSON FERREIRA DE SOUZA	MASCULINO	11.03.66
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTID
LAERCIO DE SOUZA	VEREADOR PRESIDENTE	PDT
TELEFONES	FAX	
31.3574.1233	31.3574.1103	31.3574.1233
E-MAIL:	HOME PAGE:	

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

LOCAL CRUCILÂNDIA 10 / 07 / 01

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

Laercio

SENADO FEDERAL  
 PROCESSO PROTOCOLO 19-011-2001-15155-004604-4/4

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 05  
 Processo nº 1865/013  
 Rubrica 12

OBSERVAÇÃO  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA E CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE  
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "F" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO		
CIDADE	UF	
CRUCILÂNDIA	MG	35520-000
TELEFONES	FAX	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
E-MAIL: CMCR@TERRA.COM.BR		HOME PAGE:
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO
DEUSDETE CUSTODIO PEREIRA	MASCULINO	18.12.45
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTI
DETE	VEREADOR TESOUREIRO	PTN
TELEFONES	FAX	
31.3574.1233	31.3574.1446	31.3574.1233
E-MAIL:	HOME PAGE:	
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
LOCAL CRUCILÂNDIA 10 / 07 / 01		<i>Deusdete Custodio Pereira</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL  
 PROCESSO PROTOCOLO  
 19-JUL-2001-15:55-004605-174

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO? \_\_\_\_ SIM \_\_\_\_ NÃO

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 06  
 Processo nº 1865/01-3  
 Rubrica 0

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHIR E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE  
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075**

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CRUCILÂNDIA	MG	35520-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
<b>E-MAIL:</b> CMC@TERRA.COM.BR		<b>HOME PAGE:</b>
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
ELTON JACÓ AMARAL	MASCULINO	13.10.41
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTI</b>
SR. CABO	VEREADOR	PFL
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
31 35741233	9967.7961	31-3574.1233
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
LOCAL CRUCILÂNDIA 10 07 01		 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Sr. Cabo

SENADO FEDERAL  
 FORMULÁRIO FORTIDOCIO  
 -19-JUL-2001-15:55-004405-2/1

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO? \_\_\_\_ SIM \_\_\_\_ NÃO

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Forma nº 07  
 Processo nº 1865/01-3  
 Numérica

OBSERVAÇÃO  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHIR E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE  
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 ---- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO		
CIDADE	UF	
CRUCILÂNDIA	MG	35520-000
TELEFONES	FAX	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
E-MAIL: CMCRA@TERRA.COM.BR	HOME PAGE:	
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO
LUIS DO CARMO DE DEUS	MASCULINO	09.06.66
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTI
LUIS	VEREADOR	PSDB
TELEFONES	FAX	
31.3574.1233	31.3574.1233	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SENADO FEDERAL  
 PRODUÇÃO FOTODUPLICAÇÃO  
 -19-JUL-2001 15:55:00 405-3/4

Leano

SOLICITAÇÃO  
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

LOCAL CRUCILÂNDIA 10 07 01

*Luís do Carmo de Deus*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO? \_\_\_\_ SIM \_\_\_\_ NÃO



# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 08  
 Processo nº 3865/013  
 Rubrica [assinatura]

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO F DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 ---- FAX (61) 321-1075

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	
CRUCILÂNDIA	MG	35520-060
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
<b>E-MAIL: CMCRC@TERRA.COM.BR</b>		<b>HOME PAGE:</b>
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
ELVÉCIO LUIS DE ANDRADE	MASCULINO	21.11.75
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTI</b>
ELVÉCIO	VEREADOR 2o. SECRETARIO	PST
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
31.3574.1233	9908.6651	31.3574.1233
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
LOCAL CRUCILÂNDIA 10 / 07 / 01		<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO? \_\_\_ SIM \_\_\_ NÃO

PROCESSO PROTOCOLO - 19-01-2001-15:55-004605-4/4  
 SENADO FEDERAL

elvécio

# SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Forma nº <b>09</b>
Processo nº <b>1865/013</b>
Rubrica <i>[assinatura]</i>

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE  
ADESAO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA</b>	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA	
<b>AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO</b>	

CIDADE	UF	
<b>CRUCILÂNDIA</b>	<b>MG</b>	<b>35520-000</b>
TELEFONES		FAX
<b>31-3574.1233</b>	<b>31-3574.1329</b>	<b>31-3574.1233</b>

E-MAIL: <b>CMCR@TERRA.COM.BR</b>	HOME PAGE:
----------------------------------	------------

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO
<b>GERALDO EUSTAQUIO PENIDO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>20.10.61</b>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<b>DICO</b>	<b>VEREADOR VICE PRESIDENTE</b>	<b>PTN</b>
TELEFONES		FAX
<b>31.3574.1233</b>	<b>31.3574.1267</b>	<b>31.3574.1233</b>
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS	
LOCAL <b>CRUCILÂNDIA</b> 10 ' 07 ' 01	<i>Gerardo Eustaquio Penido</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL  
PROCESO FOTOCOPIADO - 19-JUL-2001 - 15:55 - 004606-1/4

DICO



# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 11  
 Processo nº 1865/01-3  
 Rubrica                     

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTA FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE  
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 ---- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO		
CIDADE	UF	
CRUCILÂNDIA	MG	35520-000
TELEFONES	FAX	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
E-MAIL: <u>CMCR@TERRA.COM.BR</u>		HOME PAGE:
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO
ELIANE MARTA FERREIRA SANTOS	FEMININO	23.04.64
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ELIANE	VEREADORA 1a. SECRETARIA	PSD
TELEFONES	FAX	
31.3574.1233	31-3574.1152	31.3574.1233
E-MAIL:		HOME PAGE:
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
LOCAL CRUCILÂNDIA ' 10 ' 07 ' 01		<i>Eliane Marta F. Santos</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

eliane

PROCESSO PRODUTIVO - 19-701-2001-15-55-004606-3/4  
 SENADO FEDERAL

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

Folha nº 12  
 Processo nº 1865/01-3  
 Rubrica

OBSERVAÇÃO  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

DISS: PREENCHIR E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE  
 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'F' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 --- FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA		
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA CORONEL PARREIRAS 435, CENTRO		
CIDADE	UF	
CRUCILÂNDIA	MG	35520-900
TELEFONES	FAX	
31-3574.1233	31-3574.1329	31-3574.1233
E-MAIL: <b>CMCR@TERRA.COM.BR</b>	HOME PAGE:	
DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO
MANOEL DE ALMEIDA CRUZ	MASCULINO	06.05.47
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
MANOEL	VEREADOR	PDT
TELEFONES	FAX	
31.3574.1233	31.3574.1293	31.3574.1233
E-MAIL:	HOME PAGE:	

*Manoel Cruz*

SENADO FEDERAL  
 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
 19-JUL-2001 15:55:00/06-4/4

SOLICITAÇÃO  
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

LOCAL CRUCILÂNDIA 10 ' 07 ' 01

*Manoel Almeida*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO? \_\_\_ SIM \_\_\_ NÃO

Folha nº	13
Processo nº	1865/01-3
Rubrica	

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de Crucilândia - MG

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUCILÂNDIA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31027/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Coronel Parreiras, nº 435 - Centro, Crucilândia-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ILAERSON FERREIRA DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

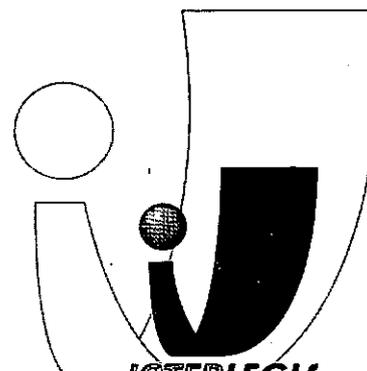
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

M  
CL  
JC  
MP



**INTERLEGIS**

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

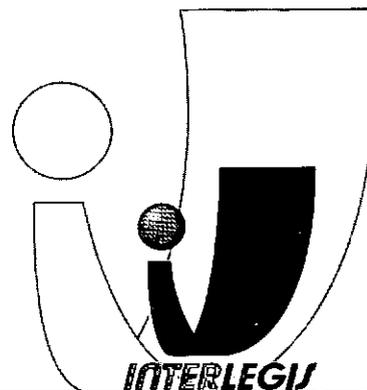
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MM

C

pp  
K



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

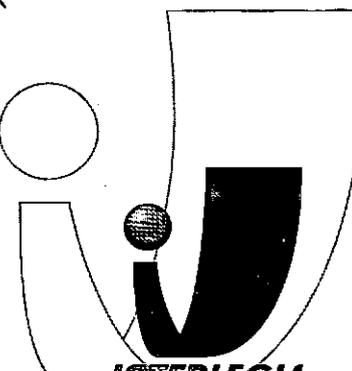
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

M

KA

PP



**INTERLEGIS**

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

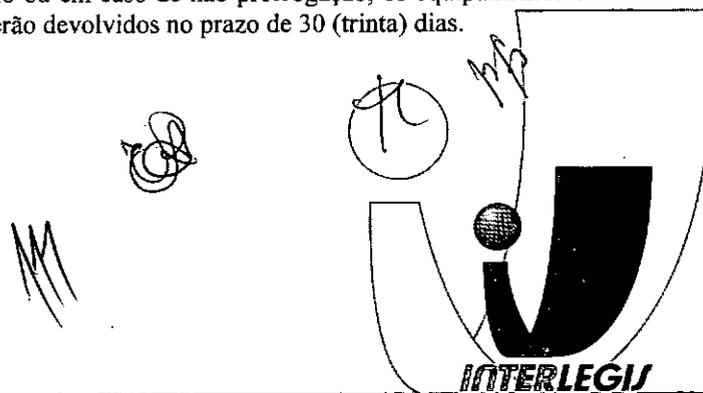
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

MM

MP



INTERLEGIS

Folha Nº	18
Processo Nº	1865/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

*[assinatura]*

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

*[assinatura]*  
Vereador Haerson Ferreira de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Crucilândia

Testemunhas:

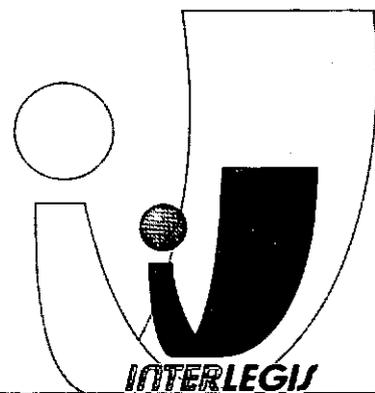
*[assinatura]*

Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS

*[assinatura]*

Representante da Câmara Municipal de Crucilândia

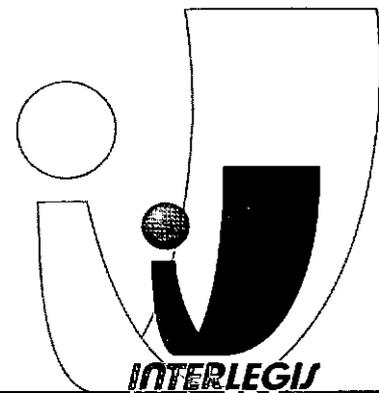
*[assinatura]*



Folha Nº	19
Processo Nº	1865/013
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

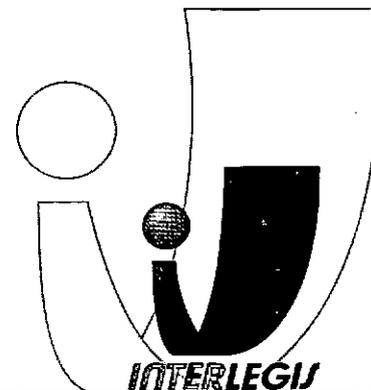
**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP  
JC

8

111



MG

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Crucilândia:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Vânia Rocha Andrade	Secretária	31.35741233	[ ] atestar instalação [x] treinamento
Eliane Marta Ferreira Santos	Vereadora	31.3574.1233	[x] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

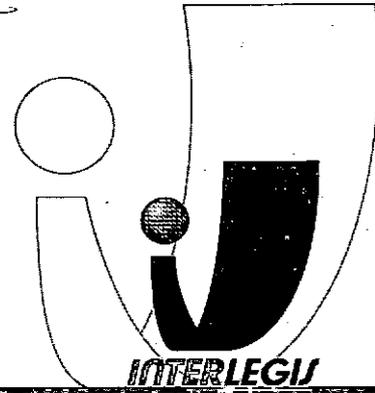
Dias da semana	Horários
De Segunda á Sexta- feira	08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*[Handwritten Signature]*  
**Maerson Ferreira de Souza**  
Câmara Municipal de Crucilândia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	22
Processo Nº	1865/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Folha Nº	_____
Processo Nº	_____
Rubrica	_____

**Câmara Municipal**

Estado :

MINA GERAIS

Município :

CRUCILÂNDIA

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

VANIA ROCHA ANDRADE

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

AXT INFORMÁTICA

Técnico :

CARGIL ANDERSON

DDD/Telefone Comercial:

(031)3851-1659

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015514

*sq em* Num. de tombamento: 010.283

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIND

*sq em* Num. de tombamento: 013-395

Num. série Monitor: 25036754

*sq em*

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD440818D

*sq em* Num. de tombamento: 011-650

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	23
Processo Nº	1865/01-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 06 / 09 / 2002

Ass. *[Handwritten Signature]*  
Responsável pelo aceite na Câmara









**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	26
Processo Nº	196/2008-2
Rubrica	MM

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Crucilândia  
Av. Coronel Parreiras, nº435 - Centro  
Crucilândia - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFÉRENCIA DO  
GOVERNO  
25/06/2008  


Folha N°	28
Processo N°	165.01-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Crucilândia  
 Av. Coronel Parreiras, nº435 - Centro  
 Crucilândia - MG  
 35520-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jiliana Fernandes Cunha

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RO 1 3 4 0 8 2 9 7 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h

: h

: h

RESEMICHAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDAI

UF

**BRASIL**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--